

genteg
ntegen
genteg
ntegen
GENTE
GENTE
GENTE

O que
a gente
tem de
melhor.

O que
a gente
tem de
melhor.

O que
a gente
tem de
melhor.

Chamada de propostas para composição da programação do

III FESTIVAL DE TALENTOS

da UFPE

O que
a gente
tem de
melhor.

O que
a gente
tem de
melhor.

genteg
ntegen
genteg
ntegen





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO

III FESTIVAL DE TALENTOS DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promoverá, no dia **06 de outubro de 2023**, o **III Festival de Talentos da UFPE**, como parte das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado na data de 28 de outubro. O evento está inserido dentre as atividades do Mês do Servidor 2023, e deseja, em clima de festividade, reconhecer e difundir a produção artística e cultural dos(as) servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) da UFPE.

Convidamos todos(as) os(as) interessados(as) a enviar propostas de participação no evento dentro das três modalidades possíveis: Artes de Palco; Feira de Manualidades; e Galeria Virtual, compondo assim, parte da programação do III Festival de Talentos UFPE.

1. QUEM PODE E QUEM NÃO PODE SUBMETER PROPOSTAS A ESTA CHAMADA?

- 1.1. Podem submeter propostas servidores(as) públicos(as) da UFPE ou do Instituto Aggeu Magalhães; colaboradores(as) do Hospital das Clínicas, filial Ebserh ou da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE; funcionários(as) terceirizados(as); e bolsistas ou estagiários(as) da UFPE.
- 1.2. Não podem submeter propostas a essa chamada:
 - 1.2.1. Integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Curadora do Festival;
 - 1.2.2. Membros da comunidade acadêmica que não se enquadram no item 1.1.



2. QUAIS AS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO?

Esta terceira edição do Festival de Talentos da UFPE terá três modalidades de participação, que agrupam diversas linguagens artístico-culturais:

- 2.1. **Artes do Palco:** agrupa as linguagens das *artes cênicas* (teatro, dança, circo, ópera), *música ao vivo* e *declamação literária/contação de história*. Dentro da programação, haverá até 12 (doze) vagas para apresentações ao vivo no palco da Concha Acústica Paulo Freire, com duração mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) minutos cada apresentação.
- 2.2. **Feira de Manualidades:** agrupa as linguagens do *artesanato*, *artes visuais* e *gastronomia*, permitindo a divulgação de itens confeccionados pelos(as) selecionados(as) para participar do Festival. A organização do Festival disponibilizará 30 (trinta) estandes, durante todo período do evento, das 14h às 19h, e poderá alocar mais de um(a) participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.
- 2.3. **Galeria Virtual:** Agrupa as linguagens da *literatura*, *artes visuais*, *música* e *audiovisual*, ficando disponível para visualização do público em plataforma virtual no sítio eletrônico da UFPE, com divulgação de acesso através do sítio eletrônico do [Festival de Talentos](#) e de *QR code* durante a programação da terceira edição do Festival de Talentos.

3. COMO POSSO ENVIAR UMA PROPOSTA E QUAIS AS REGRAS PARA SUBMISSÃO?

- 3.1. As inscrições são gratuitas e as propostas podem ser feitas de 04 a 15 de setembro, exclusivamente através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/1ic2F3guGbeGoeNb7>.
- 3.2. Os(As) interessados(as) poderão enviar propostas em quaisquer das três modalidades de participação. Será permitida aos(às) candidatos(as) a participação em mais de uma modalidade, dentre as previstas na presente chamada. No entanto, não será admitida a inscrição de mais de uma obra para a mesma modalidade. Também poderão ser inscritas obras de autoria



- coletiva, desde que o proponente se responsabilize pela autorização dos demais criadores, vinculados ou não vinculados à UFPE.
- 3.2.1. Caso haja o interesse em participar de mais de uma modalidade, o interessado deverá se inscrever mais de uma vez.
 - 3.2.2. Se houver mais de uma inscrição para a mesma modalidade, será considerada a última inscrição realizada.
- 3.3. Cada modalidade de participação tem especificidades próprias de submissão, que constam como regras para habilitação da proposta e que estão descritas nos anexos desta chamada, a saber:
- 3.3.1. Artes do Palco, anexo I;
 - 3.3.2. Feira de Manualidades, anexo II;
 - 3.3.3. Galeria Virtual, anexo III;
- 3.4. Ao se inscrever, o(a) participante garante a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação em mídias do projeto e institucionais.
- 3.5. Obras que já foram apresentadas em outras edições do Festival de Talentos podem se inscrever, especificamente, na modalidade Feira de Manualidades.
- 3.6. Não serão admitidas obras de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas, com ou sem fins lucrativos, entidades políticas, político-partidárias ou clubes esportivos.
- 3.7. As propostas submetidas deverão ainda:
- 3.7.1. respeitar os direitos humanos;
 - 3.7.2. respeitar a legislação vigente (Federal, Estadual, Municipal e Normativos da UFPE);
 - 3.7.3. preservar a identidade profissional, ética e moral de todos os profissionais;
 - 3.7.4. não propagar ódio ou preconceitos;
 - 3.7.5. não conter material ilegal;
 - 3.7.6. ser isento de material/propaganda político-partidário; e



- 3.7.7. ter classificação etária livre (não conter vocabulário obsceno, violência, drogas ou nudez).
- 3.8. A não observância desses critérios poderá implicar na desclassificação da(s) obra(s) submetida(s).

4. QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

- 4.1. Só serão habilitadas para compor o III Festival de Talentos as propostas que cumpram com todas as regras de submissão esclarecidas no item 3 desta chamada e em seus anexos específicos (anexos I, II e III).
- 4.2. As propostas terão critérios de seleção diferenciados, variando de acordo com a modalidade de participação:
 - 4.2.1. **Artes do Palco:** Se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de 12 vagas disponíveis para a apresentação no palco da Concha Acústica, todas serão selecionadas, desde que cumpram com as regras de submissão. Caso o número de propostas ultrapasse as 12 (doze) vagas oferecidas, será constituída uma Comissão Curadora que selecionará as propostas que melhor se enquadram à programação do Festival, a partir de critérios artísticos e técnicos elencados abaixo:
 - 4.2.1.1. Diversidade de programação, priorizando obras de linguagens artísticas diferentes, variando entre atividades cênicas, musicais e literárias de forma equilibrada;
 - 4.2.1.2. Qualidade técnica e artística da proposta;
 - 4.2.1.3. Adequação ao caráter comemorativo do evento;
 - 4.2.1.4. Viabilidade técnica para apresentação.
 - 4.2.2. **Feira de Manualidades:** se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de vagas disponíveis para a Feira (trinta estandes) todos os proponentes serão selecionados, desde que cumpram com as regras de submissão. Caso o número de



propostas ultrapasse as vagas oferecidas, será realizado um sorteio online entre os proponentes que apresentem produtos com as mesmas características (ex.: artesanato em crochet; fabricação de bolos; bijuterias artesanais, etc...).

- 4.2.3. **Galeria Virtual:** Serão selecionadas e automaticamente publicadas na Galeria Virtual todas as propostas submetidas a essa modalidade que cumpram com as regras de submissão (Anexo III desta Chamada).

5. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada para o III Festival de Talentos da UFPE	04/09/2023
Período de Inscrição	04 a 15/09/2023
Resultado das propostas habilitadas	19/09/2023
Sorteio de propostas para a Feira de Manualidades (caso o número de propostas submetidas ultrapasse a capacidade disponível pela organização)	19/09/2023
Período de curadoria para propostas de Artes do Palco (apenas se ultrapassado o total de 12 propostas submetidas)	20 a 26/09/2023
Reunião com os participantes, com propostas selecionadas, da modalidade Feira de Manualidades	22/09/2023
Resultado Final das propostas selecionadas nas três modalidades de participação	27/09/2023
Abertura da Galeria Virtual	27/09/2023
Celebrações do III Festival de Talentos da UFPE	06/10/2023

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 6.1. Todos(as) os(as) selecionados(as) por esta chamada receberão um certificado comprovando sua participação no III Festival de Talentos da UFPE;
- 6.2. Os(As) participantes assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas às obras enviadas, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros,



respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações;

- 6.3. O(A) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade civil ou penal;
- 6.4. O conteúdo das obras enviadas pelos(as) participantes para compor a programação do III Festival de Talentos não refletem necessariamente a opinião da UFPE;
- 6.5. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições da presente chamada;
- 6.6. Os casos omissos relativos às disposições desta chamada serão decididos pela Comissão Organizadora do III Festival de Talentos da UFPE.

7. CONTATOS PARA DÚVIDAS:

- 7.1. Outras informações sobre esta chamada poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico diadoservidor.dqv@ufpe.br.

8. ANEXOS:

- 8.1. Fazem parte desta chamada os seguintes anexos:
 - 8.1.1. Anexo I - Especificações de submissão para a modalidade Artes do Palco;
 - 8.1.2. Anexo II - Especificações de submissão para a modalidade Feira de Manualidades;
 - 8.1.3. Anexo III - Especificações de submissão para a modalidade Galeria Virtual;
 - 8.1.4. Anexo IV - Comissão Curadora;
 - 8.1.5. Anexo V - Infraestrutura;
 - 8.1.6. Anexo VI - Comissão Organizadora.



ANEXO I

MODALIDADE: ARTES DO PALCO

A modalidade Artes do Palco consiste em apresentações de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera), música ao vivo e declamação literária/contação de história, com o objetivo de despertar o olhar do público, proporcionando a fruição artística e o entretenimento. Nessa modalidade, o material a ser submetido no ato da inscrição consiste na gravação de um vídeo contendo a apresentação da música, número, cena, esquete, etc.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- 1.1. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música/ texto/ cena, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.
- 1.2. O tempo das apresentações deverá ser de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.
- 1.3. Se o total de propostas submetidas nesta chamada for inferior ao número total de 12 (doze) vagas disponíveis para a apresentação no palco da Concha Acústica, todos(as) os(as) proponentes serão selecionados, desde que cumpram com as regras de submissão.
- 1.4. Caso o número de propostas ultrapasse as 12 vagas oferecidas, será constituída uma Comissão Curadora, composta por integrantes internos ou externos à UFPE, que selecionará as propostas que melhor se enquadram à programação do Festival, a partir de critérios artísticos e técnicos especificados nesta Chamada.
- 1.5. Na apresentação, poderão ser utilizados objetos de cena (desde que sejam de fácil colocação e retirada) que deverão ser de responsabilidade dos candidatos, tanto na gravação dos vídeos, quanto na apresentação.
- 1.6. As apresentações podem conter mais de um(a) participante, desde que, pelo menos a pessoa que inscreveu a obra se enquadre nos requisitos do item 1.1 desta Chamada.
- 1.7. Cada participante concorrerá com apenas uma apresentação.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1. Caso o número de propostas ultrapasse as 12 vagas oferecidas, será constituída uma Comissão Curadora composta por integrantes internos ou externos à UFPE que selecionará as propostas
- PUBLICADO NO B.O. UFPE, RECIFE, 58 (153 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 25 04 DE SETEMBRO DE 2023.



que melhor se enquadram à programação do Festival, a partir de critérios artísticos e técnicos especificados abaixo:

- Diversidade de programação, priorizando obras de linguagens artísticas diferentes, variando entre atividades cênicas, musicais e literárias de forma equilibrada;
- Qualidade técnica e artística da proposta;
- Adequação ao caráter comemorativo do evento;
- Viabilidade técnica para apresentação.

3. DO ENVIO DOS MATERIAIS

3.1. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#) de inscrição, disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/talentos>.

3.2. No ato da inscrição, o vídeo poderá ser inserido ao [formulário](#) como um arquivo anexo ou através da disponibilização de link de acesso, gerado a partir do *upload* da obra no drive pessoal do candidato.

3.3. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a mesma, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

3.4. A Comissão Organizadora será responsável por verificar se os vídeos enviados estão de acordo com os critérios de submissão estabelecidos nesta Chamada.

3.5. O vídeo com a obra do(a) participante deverá ter a duração de no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo necessário deixar um tempo de, pelo menos, 05 (cinco) segundos antes e 05 (cinco) segundos depois da gravação para dar espaço para edição do Festival, caso necessário.

3.6. Serão aceitas apresentações individuais ou em grupo, desde que, pelo menos a pessoa que inscreveu a obra se enquadre nos requisitos do item 1.1 desta Chamada.

3.6.1 Para números de dança, também serão permitidos trabalhos em que o(a) servidor(a) seja o(a) coreógrafo(a).

3.7. O estilo artístico é de livre escolha do(a) participante.

3.8. Além dos campos obrigatórios listados nesta Chamada, caberá ao(à) candidato(a) informar os(as) autores(as) da obra enviada sob sua interpretação.

3.9. Poderá ser enviado apenas um vídeo por candidato(a).

3.10. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

a. Gravação na horizontal;



- b. Gravação em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco no (a) participante;
- c. Não use flash. Utilize um local com boa iluminação;
- d. Opte por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;
- e. Gravação em qualidade HD (720p) ou superior;
- f. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4;
- g. Deixar um espaço de 5 segundos antes e após a gravação da cena para a edição final do Festival, caso necessário.



ANEXO II

MODALIDADE: FEIRA DE MANUALIDADES

A Feira de Manualidades tem por objetivo ser uma vitrine para a produção cultural e artística da comunidade acadêmica da UFPE, agrupando as linguagens do artesanato, artes visuais e gastronomia. A organização do festival disponibilizará 30 (trinta) estandes, durante todo período do evento, das 14h às 19h, e poderá alocar mais de um participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- 1.1. A Feira de Manualidades ocupará a área externa da Concha Acústica da UFPE, podendo o espaço ainda ser alterado de acordo com a necessidade da Comissão Organizadora.
- 1.2. Cada expositor(a) terá acesso ao estande, com dimensões de 1,6m de largura e 0,6m de profundidade, com sua identificação, que serão distribuídos conforme critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora. Poderá ser alocado mais de um(a) participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.
- 1.3. O estande terá uma lâmpada para iluminação dos produtos.
- 1.4. Os expositores deverão responsabilizar-se pela manutenção e limpeza do espaço, assim como a devolução do estande nas mesmas condições que o receberam.
- 1.5. É obrigatória a presença nos estandes da pessoa que inscreveu a obra, durante todo o período do evento.
- 1.6. Durante o evento, caso os participantes não atendam aos critérios estabelecidos nos itens 1.4 e 1.5 poderão ser penalizados com a retirada dos produtos da Feira de Manualidades.
- 1.7. A UFPE não se responsabilizará pelos produtos e equipamentos a serem utilizados/expostos pelos participantes.
- 1.8. Caso o número de propostas ultrapasse as vagas oferecidas, será realizado um sorteio online, no dia 19/09/2023, às 14h, entre os proponentes que apresentem produtos com as mesmas características (ex.: artesanato em crochet; fabricação de bolos; bijuterias artesanais, etc.; ou salgados, doces, comida de panela, etc.).



2. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

2.1. Artesanato e artes visuais

2.1.1. Dentre as diversas manifestações artísticas que compreendam *artes visuais*, poderão se inscrever aquelas que atendam ao padrão da proposta da referida modalidade, como pintura, escultura, desenho, design, moda, entre outros; ou seja, a arte escolhida precisa ser consonante com o ambiente e o espaço disponível. (verificar os itens 1.1., 1.2 e 1.3. do presente anexo)

2.1.2. Será considerado *artesanato* nesta Chamada “toda a produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade” (art 19. Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa).

2.1.3. Não serão disponibilizados pontos de energia durante o evento.

2.2. Gastronomia

2.2.1. Os(As) credenciados(as) na linguagem *Gastronomia* deverão observar e se responsabilizar pelos padrões de qualidade, higiene e saúde, conforme Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 - Anvisa, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

2.2.2. Os(As) credenciados(as) deverão expor seus produtos conforme conteúdo informado no [formulário de inscrição](#).

2.2.3. Os(As) credenciados(as) deverão garantir o adequado acondicionamento dos alimentos, evitando possíveis contaminações.

2.2.4. É obrigatória a utilização de touca para atender os(as) participantes durante todo período do evento.

2.2.5. Será de total responsabilidade do(a) credenciado(a) quaisquer danos causados aos(às) participantes da Feira, em razão do descumprimento das normas higiênico-sanitárias; estando a UFPE isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal.

2.2.6. Caso haja necessidade da utilização de ponto de energia elétrica, é preciso informar no [formulário de inscrição](#) quais equipamentos serão utilizados e sua respectiva potência.

2.2.6.1. Será avaliada a possibilidade de atendimento, conforme disponibilidade da infraestrutura do local.

2.2.7. Não será permitido o uso de recipientes de vidro para vendas de alimentos ou bebidas.



3. DO ENVIO DAS OBRAS

Durante a inscrição o expositor deverá anexar um arquivo em formato pdf. ou jpeg., contendo as seguintes informações : breve descrição da(s) obra(s), incluindo as dimensões, quando couber, do que será exposto no evento, a previsão da quantidade de produtos e que materiais serão utilizados na confecção.



ANEXO III

MODALIDADE: GALERIA VIRTUAL

A Galeria Virtual tem por objetivo ser uma vitrine para obras que possam ser expostas no formato virtual, agrupando as linguagens da *literatura, artes visuais, música e audiovisual*. As obras inscritas nessa modalidade ficarão disponíveis para visualização do público em plataforma virtual no sítio eletrônico da UFPE, com divulgação de acesso através da página do [Festival de Talentos](#) e de QR code durante a programação da terceira edição do Festival de Talentos.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- 1.1. Poderão concorrer obras que possam ser expostas no formato virtual.
- 1.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) atestará ser a obra de sua autoria, sendo o(a) mesmo(a) responsável pelo teor e conteúdo da(s) imagem(ns), incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as obras que retratem pessoas.
- 1.3. Além dos campos obrigatórios listados nesta Chamada, caberá ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, informar o título da obra submetida ao Festival bem como uma breve descrição da mesma.
- 1.4. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a mesma, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.
- 1.5. Poderá ser inscrita apenas uma obra, nesta modalidade, por candidato(a).

2. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 2.1. A avaliação será realizada conforme o item 4.2.3 da presente chamada.

3. DO ENVIO DAS OBRAS

- 3.1. As obras deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio eletrônico do [Festival de Talentos](#).

- 3.2. Formato digital:

- 4.2.1. Fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão .jpg ou .png, com resolução mínima da fotografia deverá ser de 300 dpi.



4.2.2. Textos deverão ser enviados na extensão .pdf.

4.2.3. As obras enviadas em vídeo deverão ter o formato .mp4.



ANEXO IV

COMISSÃO CURADORA

Caso o número de propostas para a modalidade Artes de Palco ultrapasse as 12 (doze) vagas oferecidas, será constituída uma Comissão Curadora composta por integrantes internos ou externos à UFPE que selecionará as propostas que melhor se enquadram à programação do Festival, a partir de critérios artísticos e técnicos especificados abaixo:

- Diversidade de programação, priorizando obras de linguagens artísticas diferentes, variando entre atividades cênicas, musicais e literárias de forma equilibrada;
- Qualidade técnica e artística da proposta;
- Adequação ao caráter comemorativo do evento;
- Viabilidade técnica para apresentação.

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação técnica pela Comissão Curadora:

- a. Estilo artístico da obra;
- b. Afinação, no caso de música;
- c. Harmonização entre voz(es) e instrumentos (quando houver), no caso de música;
- d. Concepção/Interpretação da obra;
- e. Produção Visual.



ANEXO V

INFRAESTRUTURA

1. A UFPE se compromete a dispor a seguinte infraestrutura, para a apresentação/ exposição das obras:

1.1. Para a modalidade Artes de Palco:

- a) Serão disponibilizados os equipamentos pertencentes à Concha Acústica da UFPE, incluindo equipamentos de áudio e iluminação básicos.

1.2. Para a modalidade Feira de Manualidades

- a) Estandes com dimensões de 1,6m de largura e 0,6m de profundidade. Poderá ser alocado mais de um(a) participante por estande, de acordo com a necessidade da organização.

1.3. Para a modalidade Galeria Virtual

- a) Disponibilização da obra em plataforma virtual no sítio eletrônico da UFPE, com divulgação de acesso através do sítio eletrônico do Festival de Talentos e de QR code durante a programação da terceira edição do Festival de Talentos.

Parágrafo único: A Concha Acústica não disponibiliza instrumentos musicais, artísticos e nem amplificadores de guitarra e baixo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a montagem da sua apresentação.



ANEXO VI

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Ana Beatriz Gomes de Souza, SIAPE: 2241243 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Cecília Almeida Rodrigues Lima, SIAPE: 3101190 (Diretoria de Comunicação/SUPERCOM);
- Emanuelle Noberto Moraes, SIAPE: 1168871 (Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - DivGP/HCPE);
- Germana Barros Rodrigues, SIAPE: 1655409 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Isabella Karina de Andrade Lucena, SIAPE 2085396 (Coordenação de Apoio à Gestão/PROPLAN);
- Juliane Marques Santiago de Abreu, SIAPE: 1467195 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Lidiane Alves Valeriano, SIAPE: 1960326 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Maria Creuza Bezerra de Oliveira, SIAPE: 1649733 (Diretoria de Cultura/ PROEXC);
- Mariana Brayner Cavalcanti Freire, SIAPE 2154686 (Diretoria do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento);
- Milena Costa Marques. SIAPE: 1650056 (Diretoria de Cultura/PROEXC);
- Patrícia Regina Valentim Ribeiro Campello, SIAPE: 2085408 (Diretoria de Qualidade de Vida/PROGEPE);
- Paula Fabiana Souza de Lima, SIAPE: 2085417 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Priscila Malaquias de Moraes, SIAPE: 1678380 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE);
- Viviane Silva dos Santos, SIAPE: 1785437 (Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - DivGP/HCPE).

Comissão instituída pelo Reitor da UFPE, através da Portaria nº 3681, de 21 de agosto de 2023.